



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.384/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO –
MARIA EDUARDA SALAZAR GARCIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **MARIA EDUARDA SALAZAR GARCIA**, matrícula 8367, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Ministro Andreazza/RO, 13 de junho de 2024

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/06/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003